

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 6.095, de 21 de junho de 2018

Abre crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.526, de 27 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto às dotações do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Ubá, o crédito suplementar abaixo discriminado, sob a respectiva unidade orçamentária, no valor de R\$ 100.00,00 (cem mil reais).

01 CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
01 01 GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL

01 031 0001 4.001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Ficha: 07 - 3390 30 - Material de Consumo
Valor: R\$ 100.000,00

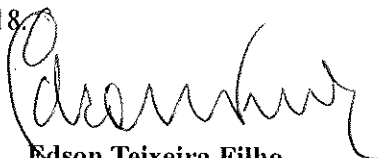
Art. 2º - O crédito suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
01 01 GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL

01 031 0101 3.002 - Execução de Obras da Sede da Câmara Municipal
Ficha: 41 - 4490 51 - Obras e Instalações
Valor: R\$ 100.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, de 21 de junho de 2018.


Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá


Cícero Mateus de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças